



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 05 / Edição:1079

Araporã – MG 22 de Abril de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ COUTO FERREIRA - 38.155-000
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORA.MG.GOV.BR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE N. 015/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ/MG.
CONTRATADA: JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA ; GO VENDAS LÉTRONICAS EIRELI ; COMERCIAL ROSA LTDA .
PROCESSO: 047/2022.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para EVENTUAL e FUTURA aquisição de CONDICIONADORES E CORTINAS DE AR em atendimento as necessidades das diversas secretarias do Município de Araporã/MG. VALOR REGISTRADO POR EMPRESA: JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA - R\$ 366.590,00 (Trezentos e sessenta e seis mil quinhentos e noventa reais)
GO VENDAS LÉTRONICAS EIRELI - R\$ 128.380,00 (Cento e vinte e oito mil trezentos e oitenta reais)
COMERCIAL ROSA LTDA -R\$ 33.949,20 (Trinta e três mil novecentos e quarenta e nove reais e vinte centavos)
VALOR GLOBAL REGISTRADO DESTA ARP: R\$ 528.919,20 (Quinhentos e vinte e oito mil novecentos e dezesseis reais e vinte centavos)
Data da ATA: 20/04/2022.
Prazo de Vigência:O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 01(um) ANO, nos termos da Lei, contados de sua assinatura.
Fundamentação Legal: Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes não serão obrigados a contratar os itens/serviços referidos nesta ata.



MUNICÍPIO DE ARAPORÃ/MG
Ata de Realização do Pregão Eletrônico
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 058/2022

Às 13:16:11 horas do dia 20 de Abril de 2022 reuniram-se no site www.licitanet.com.br, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão que tem como objeto: **Refere-se à aquisição de 02(dois) VEÍCULOS (MODELO SEDAN E MODELO PICK-UP), capacidade de no mínimo 05 passageiros, com 1ª e único emplacamento realizado em nome da Prefeitura Municipal de Araporã/MG, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde – Vigilância Sanitária, cujos recursos são oriundos da Resolução SES/MG Nº 7.897 de 03/12/2021, conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I deste Edital.**

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de pregão, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02; na Lei Complementar nº 123/06; no(a); subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido pregão.

Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste pregão o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
AUTO ZEMA LIMITADA	20.030.086/0001-02	Grande Porte
VENTURE VEICULOS LTDA	00.738.238/0001-19	Grande Porte
PEDRAGON AUTOS LTDA	03.935.826/0001-30	Grande Porte
MARKA VEICULOS E PEÇAS S/A	18.707.422/0001-67	Grande Porte
MILAZZO VEICULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	08.547.329/0001-89	Grande Porte

Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s) ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando inalteravelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: "DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL".

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
----	------------	------	-------	--------	--------------	----------	--------

https://dv7n7bentq8b.cloudfront.net/reports/pregao/39723/resumo_relatorio_ata_final_resumo_24085564.html

1/3

22/04/2022 13:58

LICITANET - Ata de Realização do Pregão Eletrônico

Propostas Iniciais do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
34316	AUTO ZEMA LIMITADA	20030086000102	FIAT	TORO FREEDOM 2.0 4X4	210.000,00	Classificada	--
78324	VENTURE VEICULOS LTDA	00738238000119	FIAT	TORO 2.0 TURBO DIESEL 4X4	220.000,00	Classificada	--
20776	PEDRAGON AUTOS LTDA	03935826000130	CHEVROLET	S-10 4X4 2.8	317.800,00	Classificada	--

Classificação Final do Item 1

Posição	Licitante	CNPJ	Proposta R\$	Situação	Motivo
1º	VENTURE VEICULOS LTDA	00.738.238/0001-19	R\$ 209.000,00	Classificada	--
2º	AUTO ZEMA LIMITADA	20.030.086/0001-02	R\$ 210.000,00	Classificada	--
3º	PEDRAGON AUTOS LTDA	03.935.826/0001-30	R\$ 315.000,00	Classificada	--

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 2

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
31333	AUTO ZEMA LIMITADA	20030086000102	FIAT	CRONOS 1.3	100.000,00	Classificada	--
55933	VENTURE VEICULOS LTDA	00738238000119	FIAT	CRONOS 1.3 FLEX	100.000,00	Classificada	--
76351	MARKA VEICULOS E PEÇAS S/A	18707422000167	GM/CHEVROLET	ONIX PLUS 1.0 TURBO 116 CV	116.900,00	Classificada	--
18408	MILAZZO VEICULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	08547329000189	FIAT	CRONOS 1.3 FLEX	120.000,00	Classificada	--

Classificação Final do Item 2

Posição	Licitante	CNPJ	Proposta R\$	Situação	Motivo
1º	VENTURE VEICULOS LTDA	00.738.238/0001-19	R\$ 91.000,00	Classificada	--
2º	MILAZZO VEICULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	08.547.329/0001-89	R\$ 99.100,00	Classificada	--
3º	AUTO ZEMA LIMITADA	20.030.086/0001-02	R\$ 100.000,00	Classificada	--
4º	MARKA VEICULOS E PEÇAS S/A	18.707.422/0001-67	R\$ 116.900,00	Classificada	--

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 13:54:59 horas do dia 22 de Abril de 2022 cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a).

ALISSA RAILE DE OLIVEIRA GUERIN
Pregoeiro(a) Oficial

SÔNIA MARIA MARQUES SANTANA
Equipe de Apoio

Autenticação: 18E1E336B4A3BE6837BD019F0A24C266

https://dv7n7bentq8b.cloudfront.net/reports/pregao/39723/resumo_relatorio_ata_final_resumo_24085564.html

3/3



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 05 / Edição:1079

Araporã – MG 22 de Abril de 2022.



MUNICÍPIO DE ARAPORÃ-MG

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 058/2022



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(A) PRESENCIA DO(A) MUNICÍPIO DE ARAPORÃ-MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 017/2022 referente à Retirada a aquisição de COTAS VEÍCULO (MODELO SEDAN) E MODELO PICK-UP, capacidade de no mínimo 08 passageiros, com 1º e 2º emprego realizado em nome da Prefeitura Municipal de Araporã-MG, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde - Vigilância Sanitária, cuja recurso são artigos da Resolução SESAB Nº 789 de 05/01/2011 conforme especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I deste Edital, que ADJUDICA nos termos do Edital (X de Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019) o objeto do presente (X) empresa(s):

Fornecedor: VENTURE VEICULOS LTDA - 00.738.030/0001-19											
Item	Quant.	Un.	Descrição	Marca	Modelo	Unidade Adjudicado	Total Adjudicado	Unidade Orçada	Total Orçada	Econ. %	Econ. R\$
1	1,00	UN	VEÍCULO MODELO PICK-UP, MOTORIZAÇÃO 1500 CC, 4ª MARCA E MODELO DO ANO DE 2020 OU SUPERIOR, CABINE DUPLA, QUE COMPRENDE, NO MÍNIMO, 08 (OITO) PASSEIROS, INCLUSIVE 02 (DOIS) PORTAS TRASEIRAS, 4 (QUATRO) PORTAS, TRACAO 4X4, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CÂMBIO MANUAL, 100% AUTOMÁTICO, 02 (DOIS) OU 03 (TRÊS) MARCHAS, COMBUSTÍVEL: DIESEL, POTÊNCIA MÁXIMA DE 150 CV OU SUPERIOR, AERODINÂMICO, PREÇOS: MENOS NA QUANTIDADE, REGULADOR VOLANTE, COM REGULADOR DE ALTURA, DESMONTAGEM TRANSPORTADORA, VEÍCULO ELÉTRICO, TRANSMISSÃO, TRANSMISSÃO ELÉTRICA, VEÍCULO EM TODOS DE VENTURE CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR, AMBULADOR DE BOA COM MÃO AMERICANA E ENTRADA LUBRIFICANTE DE NEOLUB, PROTETOR DE CARTER, TAPETE DE BOMBADEIRA INTERIOR, PROTETOR DE CÂMBIO, E CAPOTA, MANTENHA E COMAS ALUMINADAS E TÊXTEIS DE MANTENHA OBRIGADA, PLOTADO E GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	PIAT	TOP 2.0 TURBO DIESEL 4x4	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	214.000,00	21,43%	R\$ 27.196,66
2	1,00	UN	VEÍCULO MODELO SEDAN, MOTORIZAÇÃO 1500 CC, 4ª MARCA E MODELO DO ANO DE 2020 OU SUPERIOR, CAPACIDADE PARA 04 (QUATRO) PASSEIROS, INCLUSIVE 02 (DOIS) PORTAS TRASEIRAS, 4 (QUATRO) PORTAS, TRACAO 4X4, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CÂMBIO MANUAL, 100% AUTOMÁTICO, 02 (DOIS) OU 03 (TRÊS) MARCHAS, COMBUSTÍVEL: DIESEL, POTÊNCIA MÁXIMA DE 150 CV OU SUPERIOR, AERODINÂMICO, PREÇOS: MENOS NA QUANTIDADE, REGULADOR VOLANTE, COM REGULADOR DE ALTURA, DESMONTAGEM TRANSPORTADORA, VEÍCULO ELÉTRICO, TRANSMISSÃO, TRANSMISSÃO ELÉTRICA, VEÍCULO EM TODOS DE VENTURE CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR, AMBULADOR DE BOA COM MÃO AMERICANA E ENTRADA LUBRIFICANTE DE NEOLUB, PROTETOR DE CARTER, TAPETE DE BOMBADEIRA INTERIOR, PROTETOR DE CÂMBIO, E CAPOTA, MANTENHA E COMAS ALUMINADAS E TÊXTEIS DE MANTENHA OBRIGADA, PLOTADO E GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	PIAT	CRONOS 1.3 16V	R\$ 91.000,00	R\$ 91.000,00	R\$ 91.000,00	91.000,00	0,00%	R\$ 0,00
						Subtotal Adjudicado:	R\$ 300.000,00	Subtotal Orçada:	R\$ 337.196,66	16,61%	R\$ 27.196,66

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 300.000,00	R\$ 337.196,66	10,01%	R\$ 37.196,66

Araporã - Minas Gerais, 22 de Abril de 2022

ALISSA RAILE DE OLIVEIRA GUERIN
PREGOEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA Nº 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORÃ.MG.GOV.BR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ/MG.
CONTRATADA: L. J. DA SILVA BUFFET E EVENTOS.
PROCESSO: 048/2022.

Objeto: A concessão remunerada de direito real de uso da área comercial do evento "XVIII FESTA DO PEÃO DE BOIADEIRO e o 30º ANIVERSÁRIO DE ARAPORÃ/MG, visando a organização, administração e exploração da praça de alimentação, camarotes, espaços de porteiros de brejes e placas de arena, a ser realizado no Centro de Eventos e Equoterapia "Dep. Luiz Humberto Carneiro" em Araporã/MG.

Data do contrato: 12/04/2022.

Prazo: O contrato terá vigência até o dia 27/04/2022, contados a partir da data de sua assinatura, nos termos da Lei nº 8.666/93.

O valor do presente contrato é de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), que será recolhido aos cofres da CONTRATANTE.

Fundamentação Legal: O presente contrato tem fundamento a licitação realizada na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022 objeto do Processo Licitatório nº048/2022, estando as partes sujeitas aos preceitos da Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº. 8.666, de 23 de junho de 1993, Decreto Municipal n. 3.798/2020 e Decreto Municipal n. 3219/2017.



DECRETO 4525 /2022

REGULAMENTA O PROGRAMA JOVENS TALENTOS INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.346/2018, DE 26 DE ABRIL DE 2018.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPORÃ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentado, nos termos deste Decreto, o Programa Jovens Talentos, instituído pela Lei Municipal nº 1.346/2018, de 26 de abril de 2018.

Art. 2º O Programa Jovens Talentos tem por finalidade a concessão de auxílio financeiro por meio de bolsas a pessoas residentes no Município de Araporã, interessados na aprendizagem, qualificação, aperfeiçoamento, formação e desenvolvimento de modalidades artísticas.

Art. 3º O Programa Jovens Talentos tem como objetivos:

I - fomentar ensino, formação, qualificação, aperfeiçoamento, difusão, preservação e expansão de manifestações artísticas e culturais;

II - desenvolver a prática de atividades esportivas, culturais e artísticas como meio de promoção educacional, social e cultural, mediante a concessão de auxílio financeiro e incentivos técnicos e materiais;

III - incentivar talentos artísticos e culturais, beneficiando indivíduos residentes no Município de Araporã;

Rua José Inácio Ferreira Nº 58, Centro - Araporã/MG - 38.465-000
Tel.: (34) 3284-9500 - www.araporã.mg.gov.br



IV - valorizar e apoiar artistas, agentes e entidades culturais, incentivando e aperfeiçoando habilidades e projetos artísticos culturais em ações de formação, multiplicação do conhecimento e experiências à comunidade.

Parágrafo único. São objetivos específicos do Programa Jovens Talentos:

a) fomentar ações de incentivo e manutenção no desenvolvimento da economia da cultura, concedendo auxílio financeiro, técnico e operacional no intuito de proporcionar acesso ao desenvolvimento das potencialidades artísticas aos interessados e selecionados;

b) contemplar pessoas com idade entre 8 (oito) e 29 (vinte e nove) anos com a concessão de auxílio financeiro;

c) oportunizar apresentações artísticas de novos talentos em eventos promovidos pelo Município de Araporã em parceria com a Secretaria Municipal de Comunicação, Cultura e Turismo, ou outro órgão ou unidade que a substituir, ou por entidades parceiras;

d) estimular a formação de plateia e público para as diferentes linguagens artísticas, ampliando as vivências e a compreensão da cultura em suas dimensões simbólica, econômica e cidadã.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Comunicação, Cultura e Turismo, ou outra que a suceder, constituirá comissão de caráter permanente, denominada Comissão de Monitoramento e Avaliação do Programa Jovens Talentos, com atribuição de proceder aos trâmites de credenciamento, concessão das bolsas, acompanhamento e avaliação, entre outros assuntos relacionados ao Programa Jovens Talentos, de acordo com os objetivos específicos, critérios e normas estabelecidos.

§ 1º A Comissão de Monitoramento e Avaliação do Programa Jovens Talentos será integrada por 05 (cinco) membros conforme segue:

Rua José Inácio Ferreira Nº 58, Centro - Araporã/MG - 38.465-000
Tel.: (34) 3284-9500 - www.araporã.mg.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 05 / Edição:1079

Araporã – MG 22 de Abril de 2022.



I - Secretário(a) Municipal de Comunicação, Cultura e Turismo;

II - Diretor(a) de Cultura;

III - Diretor de Turismo;

IV - Diretor de Comunicação; e

V - Diretor de Esporte.

§ 2º A Comissão de Monitoramento e Avaliação do Programa Jovens Talentos poderá deliberar pela criação de Comissão Especial formada por pessoas, pertencentes ou não ao quadro de pessoal do Município de Araporã, com formação ou experiência nas diversas formas de expressão artística, tecnológica, cultural ou esportiva.

§ 3º Caberá à Comissão de Monitoramento e Avaliação do Programa Jovens Talentos a análise documental e demais trâmites de avaliação e classificação para seleção dos beneficiados.

Art. 5º O processo de acesso e seleção para o Programa Jovens Talentos poderá se dar por meio de cadastro na Secretaria Municipal de Comunicação, Cultura e Turismo ou por edital de chamamento público.

§1º O Município poderá realizar o credenciamento de entidades culturais no Município através de edital de chamamento público, disponibilizando vagas em áreas e modalidades nas quais dispõem de profissionais credenciados e habilitados;

§2º As condições para credenciamento dos interessados e das entidades, bem como a definição das áreas, modalidades e demais informações necessárias ao processo de seleção serão descritas e divulgadas em edital próprio a ser disponibilizado.

Rua José Inácio Ferreira Nº 58, Centro - Araporã/MG - 38.465-000
Tel.: (34) 3284-9500 - www.arapora.mg.gov.br



Art. 6º O número total de bolsas e o valor unitário anual calculado para a concessão dos auxílios serão definidos de acordo com os recursos financeiros específicos.

Parágrafo único. O valor do auxílio financeiro está limitado a R\$5.000,00 (cinco mil reais) por beneficiário ou projeto ao ano.

Art. 7º A concessão de auxílio financeiro não gera vínculo laboral ou de qualquer outra natureza com a Administração pública municipal, sendo que o valor pago possui caráter indenizatório.

Art. 8º Com o deslincamento da concessão da bolsa o beneficiário, obrigatoriamente, representará o Município de Araporã em todas as atividades relacionadas com o Programa realizadas no mesmo exercício em que foi concedido, sob pena de restituição integral dos recursos recebidos até 30 (trinta) dias após a efetiva recusa.

Parágrafo único. A ingressar no programa o beneficiário do auxílio financeiro anui expressamente quanto ao uso de sua imagem, voz, nome e/ou apelido em todas as formas de divulgação promovidas pelo Município de Araporã, bem como o uso da marca oficial do Município e da Secretaria e de seus patrocinadores oficiais nos respectivos eventos.

Art. 9º O auxílio financeiro será concedido dentro do exercício fiscal, sempre vinculada à existência de disponibilidade e adequação orçamentária e financeira.

Art. 10 A concessão do benefício ficará condicionada à assinatura de termo de compromisso no qual constará, expressamente, as obrigações do beneficiário.

Art. 11 As entidades credenciadas e contratadas terão jus à remuneração mensal de acordo com a demanda de alunos matriculados, devidamente comprovado através de documento específico, de relatório de atividades e ficha de presença, anexados ao edital de chamamento, em conformidade com o valor de bolsa cultural por aluno.

Rua José Inácio Ferreira Nº 58, Centro - Araporã/MG - 38.465-000
Tel.: (34) 3284-9500 - www.arapora.mg.gov.br



Art. 12 Será automaticamente desligado do programa a entidade ou o aluno que deixar de cumprir rigorosamente as normas estabelecidas pelo organizador do evento.

Art. 13 As despesas decorrentes da concessão do Programa serão à conta dos recursos orçamentários próprios da Secretaria Municipal de Comunicação, Cultura e Turismo, ou outra que a suceder, suplementadas, se necessário.

Art. 14 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DE ARAPORÃ, Estado de Minas Gerais, aos 19 dias do mês de abril de 2022.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES
Prefeita Municipal

Rua José Inácio Ferreira Nº 58, Centro - Araporã/MG - 38.465-000
Tel.: (34) 3284-9500 - www.arapora.mg.gov.br

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO Edição e Publicação:

Secretaria de Governo

Rua José Inácio Ferreira nº 58 Centro

Telefone: (34) 3284-9500

Edição: Suelen Monnis Lima de Freitas

Cópias do Diário Oficial do Município podem ser conseguidas no portal da Prefeitura de Araporã:

www.arapora.mg.gov.br